



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2851, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro do Turvo o “Aziza” – atividades culturais, como exposição de fotos, que possui como objetivo empoderar a comunidade negra a partir da valorização da sua cultura”.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, promulga e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Pedro do Turvo, o “**Aziza**”, a ser realizado no mês de novembro.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 19 de novembro de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete